

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº 03/2014.

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Título: Metodologia para Elaboração do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivos das atividades-fim da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, com a finalidade de desenvolver a metodologia para a elaboração do Código de Classificação de Documentos de Arquivo (CCDA) e da Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo (TTDA) da Agência Nacional de Aviação Civil, além de Projeto de Trabalho para o tratamento técnico da massa documental acumulada pela Agência e daquela herdada do Departamento de Aviação Civil – DAC.

As atividades pertinentes ao objeto previsto neste TERMO serão desenvolvidas consoante Plano de Trabalho denominado **Plano de Pesquisa (Anexo I)**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, elaborado de comum acordo entre os partícipes.

II - UG/Gestão-Titular do Crédito e UG/Gestão-Gerenciadora do Crédito

Órgão Titular do Crédito:

UG/Gestão Repassadora: 113214/20214 - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Órgão Gerenciador do Crédito:

UG/Gestão Recebedora: 154019/15257 – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico / Fundação Universidade de Brasília (CDT/Fub).

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

A necessidade de contratação do serviço decorre da falta de recursos humanos tecnicamente especializados no quadro de servidores da ANAC.

O contexto atual da área de Gestão Documental exige a adoção de ações contínuas e eficazes que resultem na construção imediata dos instrumentos de gestão de documentos imprescindíveis à organização da massa documental produzida e acumulada pelas unidades organizacionais.

O Código de Classificação associado à Tabela de Temporalidade de Documentos de arquivo racionalizará e simplificará os procedimentos de gestão documental, primando uma celeridade precisa na guarda e na recuperação de documentos e



informações.

Como parte de sua finalidade, autorizarão também um processo de eliminação cujos critérios são baseados em dispositivos legais, com conseqüente conquista de espaço físico e redução de custos operacionais.

Para que seja possível a elaboração de uma versão da TTDA, nos padrões requisitados pelo Arquivo Nacional é necessário um abrangente trabalho de planejamento e organização das tarefas e atividades a serem executadas, resultando em orientações elaboradas de acordo com a correta técnica sobre o assunto. Dessa forma, ao racionalizarem-se os procedimentos na forma de um fluxo haverá maior agilidade na obtenção do produto final almejado.

O projeto terá início na data da assinatura do Termo de Execução Descentralizada e se estenderá por 07 (sete) meses, tendo o seguinte cronograma:

ITENS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
Ativação do Plano de Trabalho							
Diagnóstico da situação arquivística							
Levantamento dos dados relativos às funções e atividades desenvolvidas nas áreas das atividades-fim							
Código de classificação e tabela de temporalidade.							

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

I) Compete à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC:

- a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros, previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Pesquisa (Anexo I);
- b) Analisar e aprovar o Relatório de Cumprimento do Objeto relativo à execução do objeto deste Termo;
- c) Exigir que a implementação do objeto deste Termo guarde conformidade com as exigências descritas no Plano de Pesquisa (Anexo I);
- d) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das atividades objeto deste

Termo;

- e) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos; e
- f) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo.

II) Compete ao Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília – CDT/Fub:

- a) Promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Pesquisa (Anexo I);
- b) Adotar todas as medidas necessárias, em sua esfera de atribuições, para a realização do objeto do presente Termo;
- c) Prestar informações, fornecer dados e apoiar as ações necessárias ao pleno desempenho da fiscalização a cargo da ANAC;
- d) Comunicar, por escrito, à ANAC, as datas de início e de conclusão dos serviços e produtos;
- e) Dar livre acesso aos servidores da ANAC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados com o instrumento pactuado, direta ou indiretamente, quando em trabalho de fiscalização ou auditoria;
- f) Observar, quando da execução de despesas com os recursos deste Termo, as disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações, especialmente em relação à licitação e contrato, inclusive a modalidade de licitação prevista na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005;
- g) Apresentar Relatórios de Cumprimento do Objeto à ANAC ao final da vigência deste Termo; e
- h) Apresentar prestações de contas dos recursos recebidos, integrando as contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

III) Da Prestação de Contas:

A ANAC deverá indicar um representante institucional para atuar com gestor do Termo, cabendo a este:

- a) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das atividades objeto deste Termo;
- b) Exigir que a implementação do objeto deste Termo guarde conformidade com as exigências descritas no Plano de Pesquisa (Anexo I);
- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos; e
- d) Analisar e aprovar o Relatório de Cumprimento do Objeto, para fins de prestação de contas da execução física do objeto deste Termo.



O CDT/Fub, ao fim da vigência deste Termo, obriga-se a apresentar à ANAC o Relatório de Cumprimento do Objeto.

O Relatório de Execução Físico-Financeira, contendo a prestação de contas final dos recursos recebidos durante a vigência deste Termo, deve integrar as contas anuais a serem apresentadas pelo CDT/Fub aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

V - Previsão Orçamentária:

(Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
Programa de Trabalho nº 26.122.2101.2000.0001 – PTRES 058865	250	33.90.20	170.940,00
Programa de Trabalho nº 26.122.2101.2000.0001 – PTRES 058865	100	44.90.52	12.240,00
TOTAL			183.180,00

Montante de recursos orçamentários: R\$ 183.180,00 (cento e oitenta e três mil e cento e oitenta reais).

Transferência a ser realizada imediatamente após assinatura do presente Termo de Execução Descentralizada, em duas parcelas, conforme especificado a seguir:

No ato da assinatura: R\$ 91.590,00

Mês 04 (quarto mês de execução): R\$ 91.590,00

Total: R\$ 183.180,00

VI- Do acompanhamento e da fiscalização:

Nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, será designado (a), por meio de portaria específica, servidor (a) responsável por acompanhar a fiel execução do presente Termo.

VII - Vigência:

O presente Termo terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordo entre os Partícipes.

Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência deste instrumento.

VIII – Da Participação dos Resultados nos Trabalhos:

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente Termo, serão de interesse público e atribuídos aos partícipes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal dos partícipes.

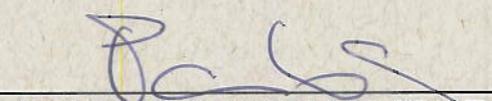
IX – Data e Assinaturas:

E assim, por estarem inteiramente de acordo com as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente Termo de Execução Descentralizada em **02 (duas)** vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, sendo dele extraídas quantas cópias sejam necessárias à sua plena execução.

Brasília, 14 de NOVEMBRO de 2014.



**MARCELO PACHECO DOS
GUARANYS**
Diretor-Presidente
Agência Nacional de Aviação Civil



**Prof. PAULO ANSELMO ZIANI
SUAREZ**
Diretor CDT/UnB



ANEXO I – PLANO DE PESQUISA

PLANO DE PESQUISA	TED nº __ANAC/2014	
Órgão Descentralizador: Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	UG: 240101	Gestão: 00001
Nome do Órgão / Entidade Proponente: Fundação Universidade de Brasília – FUB / Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT)		

1 – DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

Nome do Órgão/Entidade Proponente: Fundação Universidade de Brasília (FUB) / Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT)				
Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro				
E-mail: gepro@cdt.unb.br	CNPJ: 00.038.174/0013-87	UG: 154019	Gestão: 15257	
Cidade: Brasília	U F: DF	CEP: 70.910-900	DDD/Telefone: (61) 3107 4127	DDD/ FAX: (61) 3107 4126

2 – DADOS CADASTRAIS DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

Nome do Dirigente Máximo do Órgão/ Entidade: PAULO ANSELMO ZIANI SUAREZ				
Ato de Nomeação: Ato da Reitoria nº 81/2013	Data: 28/01/2013	Publicado no DOU de: Não aplicável	CPF: 604.476.990-91	
RG/Órgão Expedidor: 05301817 CRQ-RS	Cargo/ Função: Professor Magistério Superior/Diretor do CDT/UnB			Matrícula: -----

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/AÇÃO:

Título: Desenvolvimento de Metodologia para Elaboração do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivos das atividades-fim da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.	Período de Execução:	
	Início	Término
	Início da vigência do Termo	7 meses após início da vigência do Termo



Identificação do Objeto/Objetivo e suas Metas/ Produtos:
Justificativa:

Em virtude do crescimento documental da ANAC associado à massa documental herdada do DAC, faz-se necessário adotar estratégias de gestão de documentos com a finalidade de facilitar o processo de recuperação das informações, como também otimização dos espaços de armazenamento.

Objetivo Geral:

Estabelecimento de metodologia de coleta de dados para elaboração do código de classificação e tabela de temporalidade da Agência.

Objetivos Específicos

- a) Estabelecimento de conceitos de classificação documental
- b) Elaboração do código de classificação de documentos e tabela de temporalidade.
- c) Acompanhamento dos trabalhos de elaboração do código de classificação e tabela de temporalidade da ANAC.

Metodologia

Trabalho em escritório (dependências da UnB)

Reuniões semanais (duas reuniões semanais de duas horas)

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UN.	QTD	INÍCIO	TÉR.M.
1	Ativação do Plano de Trabalho	Relatório	01	D+0	D+30
2	Diagnóstico da situação Arquivística	Relatório	01	D+0	D+60
3	Levantamento dos dados relativos às funções e atividades desenvolvidas nas áreas das atividades-fim.	Relatório	01	D+0	D+120
4	Código de Classificação, Tabela de Temporalidade.	Relatório	01	D+0	D+210



5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) – CONCEDENTE:

Natureza da Despesa				
Código 33.90.20 – Auxílio financeiro a pesquisador				
Item	Valor Unitário	Qtd.	Mês	Valor – R\$
Pesquisador Sênior A	R\$ 6.000,00	1	7	R\$42.000,00
Pesquisador Sênior B	R\$ 5.000,00	1	7	R\$ 35.000,00
Pesquisador Sênior B	R\$ 5.000,00	1	7	R\$ 35.000,00
Bolsa PDI-C	R\$ 3.000,00	1	7	R\$ 21.000,00
Bolsa PDI-C	R\$ 3.000,00	1	4	R\$ 12.000,00
Bolsa PDI-C	R\$ 3.000,00	1	4	R\$ 12.000,00
Bolsa de Apoio à Pesquisa - A	R\$ 1.000,00	1	4	R\$ 4.000,00
Bolsa de Apoio à Pesquisa - A	R\$ 1.420,00	1	7	R\$ 9.940,00
Subtotal (A)				R\$ 170.940,00
Código 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Item	Valor Unitário	Qtd.		Valor – R\$
Computador Desk Top	R\$ 5.370,00	02		R\$ 10.740,00
Impressora	R\$ 1.500,00	01		R\$ 1.500,00
Subtotal (B)				R\$ 12.240,00
TOTAL (A+B)				R\$ 183.180,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00):

Nº da Parcela	Mês da Liberação:	Valor (R\$ 1,00)
01	Mês de assinatura do TED	91.590,00
02	Mês 04 (quarto mês de execução)	91.590,00
TOTAL		183.180,00

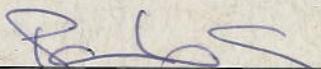


7 – COMPROMISSO:

A entidade recebedora dos recursos COMPROMETE-SE a:

1. Utilizar os recursos, objeto da descentralização na execução do Projeto/Ação, conforme a legislação vigente;
2. Enviar relatórios sobre o andamento da execução do objeto do Projeto/Ação periodicamente, bem como a sua respectiva Prestação de Contas parcial ou final;
3. Permitir, a qualquer tempo, a verificação física da execução do objeto do Projeto/Ação pelo descentralizador do crédito.

Brasília, 14 de NOVEMBRO de 2014



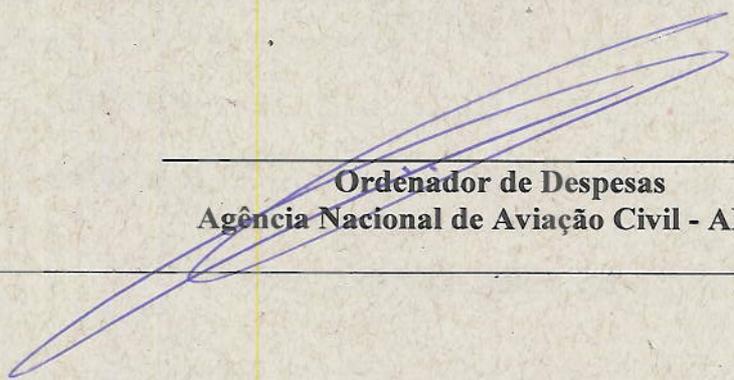
PAULO ANSELMO ZIANI SUAREZ

Diretor do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico
da Universidade de Brasília - CDT/FUB
Fundação Universidade de Brasília - FUB

**8 – APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ÓRGÃO
DESCENTRALIZADOR:**

APROVO a descentralização do(s) crédito(s) orçamentário(s), nas condições propostas, enquadrando-se a despesa no Programa de Trabalho 26.122.2101.2000.0001 – PTRES 058865 – Naturezas de Despesa 3390.20 e 4490.20.

Brasília, 14 de NOVEMBRO de 2014



Ordenador de Despesas
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

